

Art. 2º É revogado o Ato nº 1.172-DSG, de 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.067300/2024

ESPÉCIE: Termo de Convênio

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)

OBJETO: O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para a oferta do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO ANUAL DE GUARDA E SEGURANÇA PÚBLICA.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; Decreto nº 8.240 e Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014; Resolução do Conselho Superior do IFTO (CONSUP) Nº 20, de 25 de junho de 2015; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e, ainda, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016 e Instrução Normativa do TCE nº 04, de 2024 e demais dispositivos legais e processo nº 00000.0.067300/2024.

VALOR: R\$ 1.599.883,14 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), conforme o Plano de Trabalho.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas/TO – IVM. Funcional Programática: 04.122.8000.3114

Ficha: 20242412

Natureza de Despesa:3.3.90.39

Fonte de Recursos: 250000000

Nota de Empenho nº 32775, emitida em 08/11/2024.

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondente ao repasse da primeira parcela do convênio.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e nas condições e prazos que vierem a ser acordados em termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, lote 28-A, Edifício via Nobre Empresarial, 8º andar, Palmas/TO, CEP 77006-014, telefone (63) 3212-7456, endereço eletrônico: gabineteprefeita@palmas.to.gov.br, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do RG nº ***830 - SSP/TO, inscrita no CPF nº ***.538.931-**, nomeada pelo Termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmas, de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada Concedente, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ nº 10.742.006/0001-98, com sede na av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, CEP 77020 - 450, Palmas – Tocantins, telefone (63) 3229-2200, endereço eletrônico: reitoria@ifto.edu.br – www.ifto.edu.br, neste ato representado pelo Reitor, Antonio da Luz Júnior, funcionário público federal, RG nº ***281 - SSP/TO, CPF ***.916.391-**, nomeado por Decreto Presidencial, de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, reconduzido ao cargo pelo Decreto Presidencial, datado de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, doravante denominado Conveniente e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - Fapto, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas - TO, CEP 77.026-035, representada por seu Diretor Geral, Leo Araújo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG ***716 - SSP/TO e CPF nº ***565.701-**, nomeado na Ata nº 223 do Conselho de Administração da Fapto em 29/04/2022, doravante denominada Interviente Administrativa e Financeira.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

| Razão Social | Auto de Infração / Processo | Exigência Tributária | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
|--|---|----------------------|-------------------|-----------------------|
| BELLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. | Auto de Infração: 21684/2022. Processo: 2022061091. | MF | 21/11/2024 | 14:45h |
| FKC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. | Auto de Infração: 22230/2022. Processo: 2022072378. | MF | 21/11/2024 | 15:00h |
| PROVEL TOCANTINS VISTORIA VEICULAR LTDA. | Autos de Infração: 22839-22841-22843/2023. Processos: 2023028065-2023028066-2023028069. | ISS-AF | 21/11/2024 | 15:10h |

Palmas, 13 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário-Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO (*)

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.570, de 15 de outubro de 2024:

Onde se lê: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022.

Leia-se: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022.

Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.582, de 31 de outubro de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/GAB/SEMED, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS – TO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, (DOMP nº 3.282 – Suplemento), em atendimento ao disposto no parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024, considerando análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, reunida na data de 18 de novembro de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 002/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.591, em 14 de novembro de 2024 – abertura de processo eleitoral misto para a função de diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO:

1. No item 1.8.,
Onde se lê “No Cronograma de realização do Processo Eleitoral Misto para função de Diretor Escolar”:

| Data de início | Data de fim | Etapa |
|------------------------------|-------------------------|--|
| 11/11/2024 | -- | Publicação do Edital |
| 11/11/2024, a partir das 8h. | 12/11/2024, até as 17h. | Período de impugnação do Edital |
| -- | 14/11/2024 | Divulgação das análises das impugnações |
| 11/11/2024, a partir das 8h | 18/11/2024, até às 17h. | Período de realização de reuniões para formalização das Comissões Eleitorais Escolares |
| -- | Até 18/11/2024 | Prazo de envio da lista/ofício com os nomes dos componentes das Comissões Eleitorais Escolares |
| 18/11/2024 | 22/11/2024 | Registro das candidaturas. |
| -- | 27/11/2024 | Homologação das Inscrições |
| 28/11/2024, a partir das 8h. | 28/11/2024, até as 18h. | Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições. |
| | 29/11/2024, até as 17h | Publicação da análise dos recursos. |
| 02/12/2024 | 06/12/2024 | Período de análise do Plano de Gestão dos candidatos |
| -- | 10/12/2024 | Resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos |
| 11/12/2024, a partir das 8h. | 12/12/2024, até as 17h. | Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos |
| -- | 16/12/2024, até as 17h. | Resultado definitivo da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos |
| 02/12/2024 | 17/12/2024 | Período de realização das campanhas eleitorais |
| | 18/12/2024 | Eleição |
| | 20/12/2024 | Publicação das listas tríplices no Diário Oficial do Município de Palmas. |
| | -- | Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar. |

Leia-se, “No Cronograma de realização do Processo Eleitoral Misto para função de Diretor Escolar”:

| Data de início | Data de fim | Etapa |
|------------------------------|-------------------------|--|
| 11/11/2024 | -- | Publicação do Edital |
| 11/11/2024, a partir das 8h. | 21/11/2024, até as 17h. | Período de impugnação do Edital |
| -- | 22/11/2024 | Divulgação das análises das impugnações |
| 11/11/2024, a partir das 8h | 18/11/2024, até às 17h. | Período de realização de reuniões para formalização das Comissões Eleitorais Escolares |
| -- | Até 18/11/2024 | Prazo de envio da lista/ofício com os nomes dos componentes das Comissões Eleitorais Escolares |
| 18/11/2024 | 25/11/2024 | Registro das candidaturas. |
| -- | 27/11/2024 | Homologação das Inscrições |
| 28/11/2024, a partir das 8h. | 28/11/2024, até as 18h. | Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições. |
| | 29/11/2024, até as 17h | Publicação da análise dos recursos. |
| 02/12/2024 | 06/12/2024 | Período de análise do Plano de Gestão dos candidatos |
| -- | 10/12/2024 | Resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos |
| 11/12/2024, a partir das 8h. | 12/12/2024, até as 17h. | Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos |
| -- | 16/12/2024, até as 17h. | Resultado definitivo da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos |
| 02/12/2024 | 17/12/2024 | Período de realização das campanhas eleitorais |
| | 18/12/2024 | Eleição |
| | 20/12/2024 | Publicação das listas tríplices no Diário Oficial do Município de Palmas. |
| | -- | Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar. |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 18 de novembro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036-NM.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 2023062905 / NUP: 00000.0.017606/2024.
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor do contrato nº 024/2023, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, no percentual de 4,5% acumulado dos últimos 12 meses, no período de 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 4.7.
ADITAMENTO: Consignar o reajuste de preços ao Contrato nº 024/2023, em 4,5%, o qual passará de R\$ 4.409.155,20 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 4.607.570,70 (quatro milhões, seiscentos

e sete mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos) inclusos todos os custos e despesas contratuais.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Gestor o sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO e CPF nº XXX.958.131-XX, nomeado pelo Ato nº 1.036, do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado contratante, e a empresa EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada contratada, representada por ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR, portador do RG nº CMXXX6XXRFBRJ, CPF/MF nº XXX.449.777-XX e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, portador do RG nº MXXX86XX, CPF/MF nº XXX.607.376-XX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 2900.12.122.8001.8411, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.05, Fonte de Recursos: 15001001, Ficha: 20240526 e Nota de Empenho: 6142.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Referencial nº 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2024, Processo nº 00000.0.053031/2024 firmado com a empresa F A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é aquisição de material de expediente.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Maura Lucia Batista | 413064885 | 13/11/2024 |
| SUPLENTE | Camila Coutinho de Sá Santos | 413018411 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;